



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.865, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do artigo 44 do Estatuto da universidade; o e-mail encaminhado pela Presidente do Comitê de Graduação, ao Gabinete da Reitoria, em 19 de setembro de 2023; a Portaria nº 1.751, de 20 de setembro de 2023; o e-mail enviado a Recepção do Gabinete da Reitoria em 4 de outubro de 2023, pela presidente da comissão, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 2º da Portaria nº 1.751, de 20 de setembro de 2023, da maneira como segue:

Onde se lê: “A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar o relatório final ao Gabinete da Reitoria”, leia-se: “A Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar o relatório final ao Gabinete da Reitoria”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 20 de setembro de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA